



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

ACÓRDÃO Nº 21.428

Processo nº **0790022004-00**

Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004

Responsável: Benedita Carvalho Lopes

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá. Prestação de Contas. Exercício 2004. **Aprovação com ressalvas.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em **APROVAR, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de **Benedita Carvalho Lopes**, impondo-se a ressalva face o não envio do balancete financeiro consolidado, o não envio do ato de fixação das diárias e o não envio da relação nominal dos bens móveis adquiridos no exercício;

II – MULTAR o ordenador de despesas, com o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes valores: Ao **FUNREAP: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), pelo não envio do balancete financeiro consolidado, pelo não envio do ato de fixação das diárias e pelo não envio da relação nominal dos bens móveis adquiridos no exercício, nos termos do Art. 120-B, § 1º, do RI/TCM/Pa;

III – EXPEDIR o alvará de quitação no valor de **R\$ 740.282,26** (setecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de setembro de 2011.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloisio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda e a Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.